



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de julho de 2016

DECRETON.º 23226, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Marcia Antunes, matrícula nº 10196, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista, lotada na Seção de Proteção Social Espc., da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 06 de junho de 2016 a 20 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5785/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23227, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Ildio Alves Miranda, matrícula nº 7484, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado do Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, no período de 16 de junho de 2016 à 15 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4329/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23228, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Irani Aparecida Martins Soares, matrícula nº 8304, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Mun. Prof. Etelvina Arzua Costa, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 21 de junho de 2016 à 20 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9474/2015

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23229, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Elisabete Cardoso da Silva, matrícula nº 8763, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo Professor de

Educação Infantil, lotada no CMEI – Anita Malfatti, na CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 09 de junho de 2016 à 08 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4962/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23230, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Gizele de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 8887, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, lotada PSF - Marinha, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de maio de 2016 à 19 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3309/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23231, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Ivonete de Oliveira, matrícula nº 7891, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Perpetuo Socorro – Centro, na Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 01 de julho de 2016 à 30 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4382/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23232, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Ivonete de Oliveira, matrícula nº 9414, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Perpetuo Socorro – Centro, na Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 01 de julho de 2016 à 30 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4382/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná**Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647

**DECRETON.º 2 3 2 3 3, DE 12 DE JULHO 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Ciro de Oliveira Pedroso, matrícula nº 7472, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice Obras Serv. Públicos/Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de julho de 2016 à 30 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5578/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 3 4, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Leonilda Mara da Silva, matrícula nº 8002, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada do PSF - CAIC, na Divisão Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 01 de agosto de 2016 à 31 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1030/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 3 5, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Ivana de Cassia Machado, matrícula nº 7324, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Mun. Prof. Dr. Fabiano Braga Cortes - C/C, no Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 24 de junho de 2016 à 23 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3262/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 3 6, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Leilua da Conceição Meni, matrícula nº 9511, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada do CMEI - CORA CORALINA, na CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 28 de junho de 2016 à 27 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4675/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 3 7, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Leonilda Izabel Maia Prudilik, matrícula nº 7562, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Mun. Prof. Dom Bosco - JD Alegre, na Divisão de

Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 02 de junho de 2016 à 01 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3088/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 3 8, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARIA ELOISA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 8236, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Social/Feminino, lotada do Gab. Sec. Mun. de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13 de junho de 2016 à 12 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5345/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 3 9, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora Lidiane Trindade Guerreiro Diganelo, matrícula nº 10063, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Tec. Mun. Nível superior I/ Enfermagem, lotada na Div. Adm e programação, da divisão de Administração e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 13 de junho de 2016 à 10 de outubro de 2016, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5968/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 4 0, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora Joyce Cristiane Rocha de Souza, matrícula nº 10597, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de maio de 2016 à 26 de setembro de 2016, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5766/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 2 4 1, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Mauricio Reis dos Santos, matrícula nº 6887, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cirurgião Dentista, lotado do PSF - Alto das Oliveiras, do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de junho de 2016 à 06 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3570/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETO Nº 23242, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Odalizia de Prouença Rodrigues, matrícula n.º 9940, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada no Esc. Mun. D. Fabiano Braga Cortes, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 30 de maio de 2016 a 28 de junho de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5564/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23243, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Odalizia de Prouença Rodrigues, matrícula n.º 7130, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada no Esc. Mun. D. Fabiano Braga Cortes, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 30 de maio de 2016 a 28 de junho de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5564/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23221, DE 08 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2147 de 21/06/2016, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), para atender às despesas com o pagamento ao Fundo Previdenciário do Município referente ao Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2008	Manutenção do Gabinete SGG		
9444 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	4.200,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
04.122.0401.2012	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
9445 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	4.300,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
9446 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	2.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2-020	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
9447 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	11.800,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
9448 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	38.400,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.2024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
9449 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	25.900,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
9450 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	6.600,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		

06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
9451 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	10.800,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2031	Funcionamento da Divisão de Licitações		
9452 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	14.400,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
9453 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	61.500,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2035	Funcionamento da Divisão de Administração		
9454 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	97.700,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2036	Manutenção do Restaurante Municipal		
9455 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	1.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
9456 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	13.700,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributaria		
04.129.0401.2043	Manutenção da Divisão de Administração Tributaria		
9457 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	50.900,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
9458 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	12.700,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
9459 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	41.800,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2050	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
9460 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	184.400,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
9461 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	33.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.2053	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
9462 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	15.100,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2056	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
9463 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	13.100,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2058	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		
9464 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	7.200,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2063	Manutenção da Divisão de Esportes		
9465 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	42.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2068	Manutenção da Divisão Cultural		
9466 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	20.600,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		



08.244.0801.2131	Manutenção Gabinete do Secretario - SMAS		
9467 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	8.300,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
9468 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	8.700,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2142	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
9469 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
9470 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	114.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2154	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
9471 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	53.400,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2155	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
9472 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	87.500,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2156	Manutenção dos Serviços do CREAS		
9473 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	29.800,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.2160	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9474 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	28.600,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2161	Func Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
9475 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	23.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2162	Manutenção Serviços da Divisão de Habitação		
9476 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	1.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2163	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9477 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	17.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			1.105.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso nº 000/Superávit Financeiro constante neste artigo.

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Superávit financeiro da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais)

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23222, DE 08 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2147 de 21/06/2016, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.657.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para atender às despesas com o pagamento ao Fundo Previdenciário do Município referente ao Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FUNTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2004	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
9437 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	3.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2008	Manutenção do Gabinete SGG		
9444 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	100.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
04.122.0401.2012	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
9445 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	5.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
9446 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	20.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2020	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
9447 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	40.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
9448 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	140.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.2024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
9449 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	35.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
9450 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	28.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2027	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
9478 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	36.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
9451 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	69.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2031	Funcionamento da Divisão de Licitações		
9452 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	23.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
9453 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	50.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2035	Funcionamento da Divisão de Administração		
9454 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	120.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2036	Manutenção do Restaurante Municipal		
9455 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	45.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2037	Manutenção do Gabinete da SMF		
9479 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	8.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
9456 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	75.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributaria		
04.129.0401.2043	Manutenção da Divisão de Administração Tributaria		
9457 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	80.000,00



08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP			
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP			
9458 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	5.000,00	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.002	Divisão de Obras			
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras			
9459 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	260.000,00	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas			
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas			
9480 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	350.000,00	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.004	Divisão de Serviços Públicos			
15.452.1503.2050	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos			
9460 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	260.000,00	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.004	Divisão de Serviços Públicos			
15.452.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos			
9461 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	138.000,00	
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional			
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC			
22.661.2201.2053	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC			
9462 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	12.000,00	
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional			
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico			
22.661.2201.2056	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico			
9463 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	9.000,00	
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional			
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade			
11.333.2201.2058	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade			
9464 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	17.000,00	
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação			
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR			
27.122.2701.2062	Manutenção do Gabinete da SMECR			
9481 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	5.000,00	
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação			
10.002	Divisão de Esportes			
27.812.2701.2063	Manutenção da Divisão de Esportes			
9465 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	140.000,00	
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação			
10.003	Divisão de Recreação Orientada			
27.813.2701.2065	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada			
9482 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	17.000,00	
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação			
10.004	Divisão Cultural			
13.392.1301.2068	Manutenção da Divisão Cultural			
9466 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	60.000,00	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.006	Ensino Superior			
12.364.1201.2099	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEFG			
9483 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	9.000,00	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.006	Ensino Superior			
12.364.1201.2100	Manutenção do Polo da Universidade Aberta - UAB			
9484 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	15.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social			
08.244.0801.2131	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS			
9467 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	22.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude			
9468 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	30.000,00	

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0802.2142	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda			
9469 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	30.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS			
9470 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	46.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0802.2154	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica			
9471 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	70.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0803.2155	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial			
9472 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	130.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0803.2156	Manutenção dos Serviços do CREAS			
9473 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	31.000,00	
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente			
14.001	Gabinete de secretário - SMPUHMA			
15.121.1501.2159	Funcionamento do Gabinete da SMPUHMA			
9485 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	30.000,00	
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente			
14.002	Divisão de Urbanismo			
15.121.1501.2160	Funcionamento da Divisão de Urbanismo			
9474 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	40.000,00	
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente			
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano			
15.121.1501.2161	Func Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano			
9475 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	25.000,00	
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente			
14.004	Divisão de Habitação			
16.482.1601.2162	Manutenção Serviços da Divisão de Habitação			
9476 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	14.000,00	
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente			
14.005	Divisão de Meio Ambiente			
18.122.1801.2163	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente			
9477 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	15.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS				2.657.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 2.657.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2004	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
420 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2008	Manutenção do Gabinete SGG		
600 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	100.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
04.122.0401.2012	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
770 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
890 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	20.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2-020	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		



1160 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	40.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1320 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	140.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.2024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1420 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	35.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1530 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	28.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2027	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1630 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	36.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1720 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	69.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2031	Funcionamento da Divisão de Licitações		
1790 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	23.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1900 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	50.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2035	Funcionamento da Divisão de Administração		
1990 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	120.000,00
06.00	Secretaria Mun de Administração		
06.005	Divisão de administração		
04.122.0401.2036	Manutenção do Restaurante Municipal		
2060 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	45.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2037	Manutenção do Gabinete da SMF		
2190 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	8.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2330 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	75.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.2043	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2560 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	80.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2680 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
2830 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	260.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3030 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	350.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2050	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3200 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	260.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3280 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	138.000,00

09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.2053	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3410 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	12.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2056	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3600 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	9.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2058	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		
3730 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	17.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2062	Manutenção do Gabinete da SMECR		
3870 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2063	Manutenção da Divisão de Esportes		
4010 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	140.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2065	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
4110 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	17.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2068	Manutenção da Divisão Cultural		
4250 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	60.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Despesas de Exercícios Anteriores		
12.364.1201.2099	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG		
5690 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	9.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Despesas de Exercícios Anteriores		
12.364.1201.2100	Manutenção do Polo da Universidade Aberta - UAB		
5780 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2131	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7590 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	22.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
7790 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2142	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
8110 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8470 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	46.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2154	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8600 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	70.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2155	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
8700 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	130.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2156	Manutenção dos Serviços do CREAS		
8800 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	31.000,00



validade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 01/09/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWE3682	279150NIC0001185	12/07/2016	50020	R\$ 127,69
EME3672	279150NIC0001187	12/07/2016	50020	R\$ 127,69
MBW8890	279150NIC0001186	12/07/2016	50020	R\$ 127,69

DECRETON.º 23225, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de julho de 2016, o servidor Joel Zito Medeiros Leal, matrícula nº 9777, do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado Vigia, lotado na Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23244, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Carmem Lucia de Oliveira, matrícula nº 8681, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na PSF –Bela Vista, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 16 de maio de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença-Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4956/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23245, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Elizabeth Oliveira de Almeida, matrícula nº 7599, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada na Escola Mun. Prof.ª Juventina Betim Silva, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 16 de maio de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4958/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23247, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, a validade do Concurso Público nº 01/2015, pelo prazo de 01 (UM) ano, de acordo com o disposto no item 17.6 do Edital, o qual consta homologado através do Decreto nº 22.237 de 07 de agosto de 2015, publicado na Edição do Boletim Oficial nº 707 de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23246, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Leon Denis Jorge Lucio, matrícula nº 8904, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carros Leves, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de maio de 2016 a 20 de maio de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5567/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23249, DE 12 DE JULHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Sirley Aparecida dos Santos, matrícula nº 8952, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada no PSF – Área II, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2016 à 30 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4117/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23250, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de julho de 2016, à servidora Mariana Scura Oliveira, matrícula nº 9601, do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado Técnico Municipal Nível Superior I/ Enfermagem, lotada na PSF - Centro, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23251, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, à servidora Hosana Bueno Nascimento, matrícula nº 21719, para o cargo denominado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 11/07/2016 à 25/07/2016, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes da secretaria substituindo titular do cargo Sr. José Carlos Valentim dos Santos, durante o afastamento por ocasião das férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3397

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao servidor FRANKLIN XAVIER, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Auditoria, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 700,00



33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
33.90.36.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3398

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3379 de em 20 de junho de 2016, publicado na Edição de nº 860 do Boletim Oficial do Município, o qual passa a vigor com o seguinte texto

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9972	Roseli Conceição de Almeida Schefer	Professor	I	B	3062/2016	11/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ratifica-se os demais termos da Portaria nº 3379, publicado na Edição de nº 860 do Boletim Oficial do Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3396

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto no Art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e no Decreto nº 22.767 de 29 de janeiro de 2016, da Avaliação de Desempenho,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério em conformidade com o Artigo 17 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Decreto nº 22.767 de 29 de janeiro de 2016, de acordo com o disposto no ANEXO I da presente.

Art. 2º Efetuar a "Progressão Horizontal", para os ocupantes do cargo de Professor, Professor Classe II e Professor de Educação Infantil, da classe atual para a seguinte, em conformidade com o Artigo 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Artigo 8º do Decreto nº 22.767 de 29 de janeiro de 2016, de acordo com o disposto no ANEXO I da presente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO PORTARIA Nº 3396 - Progressão Horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR
Quadro Magistério Público Municipal da Prefeitura de Telêmaco Borba
Servidores que Devem Avançar a partir da Data de Admissão

Matrícula	Data de Adm.	cargo	Setor de Trabalho	Enquad. Atual			Nota de Avaliação	Conceito	Horas	Resultado	Progressão			A partir
				GP	Niv	Classe					GP	Niv	Classe	
9427	06/07/2009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEMEL - CECILIA MERELLES	PEI	02	C	98,2	A	332 HS	AVANÇA	PEI	02	D	06/07/2016

DECRETO N.º 23248, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o anexo do DECRETO N.º 23217, de 08 de julho de 2016, o qual passa a vigor conforme redação em anexo.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



Município de Telêmaco Borba
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

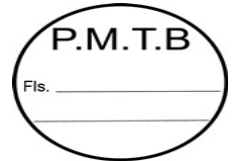
ANEXO - DECRETO N.º 23248 - RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS
Edital de Convocação n.º 18/2016 - Concurso Público Municipal n.º 912015

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	NÍVEL	NÍVEL FUNC. CLASSE	DATA NOMEAÇÃO
1	10819	JESSICA EMANUELE MARTINS LOPES	Técnico Municipal do Nível Superior I	Serviço Social		XIV	A	11/07/2016
2	10820	ALINE NEIVA BARENHA SCARLES	Técnico Municipal do Nível Superior I	Serviço Social		XIV	A	11/07/2016
3	10821	NATHALIA FERBERO	Agente Comunitário de Saúde		UBS - ÁREA II	V	A	11/07/2016
4	10822	ADRIANA LEMES	Agente Comunitário de Saúde		UBS - ÁREA II	V	A	11/07/2016
5	10823	VALERIA FORTUNATO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde		UBS - ÁREA II	V	A	11/07/2016
6	10824	CARLA DE JESUS GUMARAES	Agente Comunitário de Saúde		UBS - TRIANGULO	V	A	11/07/2016
7	10825	VANDERLEI SCARLES	Motorista			VI	A	11/07/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 39/2016

PROTOCOLO N.º 17029/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

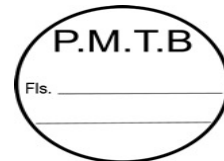
Fornecedor:

H. A. ERBE & CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Calça modelo Skinny, feminina, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Confeccionada em suplex, 370g/m ² ; Composição: 90% poliamida, 10% elastano; Feito com fio poliamida; Ausência de transparência; Cós largo e alto com elástico; Sem bolsos; As calças deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme Termo de Referência.	ERBE	UN	60,0000	R\$83,00	R\$4.980,00
5	Calça masculina Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho adulto; Cor preta; Confeccionada em malha colegial, 300g/m ² , composição: 65% poliéster, 35% algodão, costurada com linha poliéster; Com elástico na cintura; Bolso lateral com fechamento a zíper; As calças deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal	ERBE	UN	10,0000	R\$62,80	R\$628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



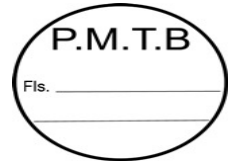
Fornecedor:

H. A. ERBE & CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho. Os tamanhos serão definidos pelo setor solicitante.					
6	Colete para Vigilância Sanitária nas seguintes especificações mínimas: Na cor bege claro; Em tecido brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); Com faixa refletiva na parte superior frontal e costas em pvc microprismático com 30 mm de largura ; Deverá conter na parte inferior frontal, 2 bolsos cargo com lapela e velcro e um bolso cargo com lapela sobre o lado direito do peito; Gramatura: 274 g/ m², com gola padre, barra com 2 cm de largura, com fechamento frontal central através de zíper reforçado bege ou creme; No lado frontal superior esquerdo bordado nas cores preto e cinza a logomarca da Vigilância Sanitária , acima em semicírculo os dizeres: FISCALIZAÇÃO e abaixo os dizeres: O TEMPO TODO COM VOCÊ, com 10 cm de altura. Nas costas, bordado os dizeres: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e abaixo Telêmaco Borba PR medindo 22 cm largura e 2,5 cm de altura, na cor preta, centralizado, em linha reta. O colete deverá ser entregue limpo, íntegro, montado corretamente, com suas costuras perfeitas e deverá ser confeccionado de tal modo que não apresente pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira,	ERBE	UN	20,0000	R\$89,99	R\$1.799,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

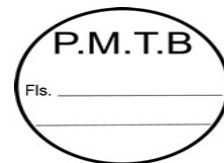
**Fornecedor:**

H. A. ERBE & CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverão ser uniformes, devendo informar a razão social com CNPJ, composição da malha, tamanho.Tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.Conforme Termo de Referência.					
10	Jaqueta, modelo unissex, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em malha colegial 300 g/m ² , composição: 65% poliéster, 35% algodão, costurada com linha poliéster;Na cor branca;Gola alta;Com fechamento frontal através de zíper até o final da gola;Com dois bolsos laterais na altura da cintura;Com recorte e tecido sobreposto na cor preta da altura dos ombros até a manga em forma de S. Mangas longas na cor preta com ribana;Nas costas da jaqueta deverá ser bordado os dizeres AGENTE DE ENDEMIAS ; letras na cor preta, modelo das letras arial (word), altura das letras 3 cm; logo abaixo bordado os dizeres Secretaria Municipal de Saúde centralizado;Na parte frontal, na altura do peito, do lado esquerdo deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura colorido e, logo abaixo, os dizeres Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, letras na cor preta, modelo das letras arial (word). A medida total é de 4 cm altura e 9 cm de comprimento. As jaquetas deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da	ERBE	UN	35,0000	R\$72,00	R\$2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fornecedor:

H. A. ERBE & CIA LTDA

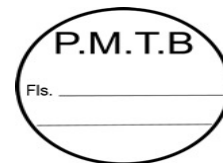
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	malha, tamanho.Tamanhos: P, PP, M, G, GG, EXG.Conforme Termo de Referência.					

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bolsa para Agente de Endemias com aba frontal Nas seguintes especificações mínimas:Bolsa confeccionada em tecido de lona nº10, 100% algodão. Cor preta. Corpo principal com medidas fechada 31 cm de altura, largura 37 cm, fundo 20 cm; com 2 foles laterais, com costura dupla em toda a bolsa;Com 3 divisões internas;Contendo bolso frontal medindo 10 cm de altura, com largura 20 cm e fundo de 5 cm; Fechamento da aba frontal em metal;Contendo uma alça tiracolo em cadarço algodão ou polipropileno com 1,30 m de comprimento e 50 mm de largura, fixada no corpo através de dois mosquetões de metal injetado fixados à bolsa sob tira do mesmo tecido da alça com costuras em x duplo com um regulador de tamanho e ombreira do mesmo tecido da bolsa com 15 cm de largura;Acabamento externo em viés da mesma cor da bolsa costurado em toda sua extensão; Logomarca bordada na aba frontal com as inscrições: AGENTE DE ENDEMIAS Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba na cor branca e o Brasão da Prefeitura colorido, medida total de 20 cm. Conforme Termo de Referência.	CONF. APUCARANA	UN	40,0000	R\$59,90	R\$2.396,00
2	Camiseta em poliviscose na cor branca, manga longa Nas seguintes especificações mínimas:Corpo e mangas da camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose;Fio 30/1;Gramatura de 165/m²;Gola em decote V com ribana 67% poliéster e 33% viscose na cor preta;Gola pregada em máquina galoneira a 2 agulhas com	CONF. APUCARANA	UN	35,0000	R\$33,70	R\$1.179,50



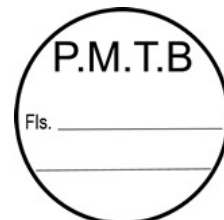
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES


Fornecedor:
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	cobertura;Mangas longas: punhos com ribana na cor preta;As bainhas da barra da camiseta devem ter 2 cm de largura costuradas na máquina galoneira 2 agulhas;Camiseta confeccionada em linhas 100% poliéster;Sem bolsos;No lado superior esquerdo impresso em serigrafia as letras A C E na vertical uma letra abaixo da outra na cor preta, medindo 8 cm cada letra. Na manga esquerda, impresso em serigrafia colorida o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com largura de 5 cm, altura de 6 cm e logo abaixo os dizeres Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba , centralizado.Na parte de trás da camiseta na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres AGENTE DE ENDEMIAS, no singular , ocupando toda extensão das costas e, abaixo os dizeres Secretaria Municipal de Saúde, na cor preta;Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG.Conforme Termo de Referência.					
3	Camiseta em poliviscose na cor branca, manga curta Nas seguintes especificações mínimas:Corpo e mangas da camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose;Fio 30/1;Gramatura de 165/m²;Gola em decote V com ribana 67% poliéster e 33% viscose na cor preta;Gola pregada em máquina galoneira a 2 agulhas com cobertura;Manga curta: com ribana na cor preta;As bainhas da barra da camiseta devem ter 2 cm de largura costuradas na máquina galoneira 2 agulhas;Camiseta confeccionada em linhas 100% poliéster;Sem bolsos;No lado superior esquerdo impresso em serigrafia as letras A C E na vertical uma letra abaixo da outra na cor preta, medindo 8 cm cada letra. Na manga esquerda, impresso em serigrafia colorida o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco	CONF. APUCARANA	UN	70,0000	R\$28,00	R\$1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fornecedor:

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	Borba, com largura de 5 cm, altura de 6 cm e logo abaixo os dizeres Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba , centralizado.Na parte de trás da camiseta na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres AGENTE DE ENDEMIAS, no singular , ocupando toda extensão das costas e, abaixo os dizeres Secretaria Municipal de Saúde, na cor preta; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG.Conforme Termo de Referência.					
					TOTAL	R\$15.463,30

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$15.463,30

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2016.

Prefeito



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

